
	<p style="text-align: center;"><b>CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO</b> Rua. Arquiteto Hermenegildo Di Lásccio, 36 - Térreo - Tambauzinho João Pessoa/PB – 58.042-140 CNPJ 04 329 527/0001 – 15 Fone (83) 3244-3964</p>	
---	--	---

**PORTARIA CREF10/PB Nº 005/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Licitação do CREF10/PB e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o inciso IX do Artigo 40 e Parágrafo Único do Artigo 42 do Estatuto do CREF10/PB;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CREF10/PB nº 014/2020 sobre o Plano de Cargos e Salários do CREF10/PB (PCS/CREF10/PB);

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de conduta – TAC nº 137/2020 celebrado entre o Conselho Regional de Educação Física e o Ministério Público do Trabalho – MPT.

**CONSIDERANDO**, a necessidade do preenchimento do cargo para atender a formalização legal da Comissão de Licitação do CREF10/PB;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de otimizar os procedimentos nos processos de compras e contratação de serviços no âmbito desta Autarquia Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SHIRLEY COSTA DA SILVA**, Advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 14.517, portador do CPF 049.001.174-80, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE LICITAÇÃO** do Conselho Regional de Educação Física – CREF10/PB, até ulterior deliberação.

Art. 2º - O empregado aqui nomeado, fará jus a retribuição financeira mensal estabelecida no Quadro VI do PCS – Tabela Salarial dos Cargos de Confiança do CREF10/PB, além dos benefícios assegurados em lei.

Art. 3º – A retribuição financeira de que trata o artigo anterior estará sujeita aos reajustes concedidos aos colaboradores do CREF10/PB e poderá ser modificada, a qualquer tempo, por decisão da Diretoria do CREF10/PB.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 01 de março de 2021.

Francisco Martins de Silva  
Presidente